



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 08/2023

Da **Comissão De Urbanismo, Regularização, Fundiária do município** sobre o **Projeto de Lei nº. 045/2023** de 10 de outubro de 2023, que "Altera e acrescenta dispositivo à lei nº 1.133/2018 de 17 de dezembro de 2018, que estabelece as normas do parcelamento de solo para fins urbanos no município de Querência e dá outras providências."

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 573/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 09:36
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Urbanismo, Regularização, Fundiária do município para análise de questões relacionadas ao planejamento urbano, regularização fundiária e desenvolvimento das áreas urbana da cidade, conforme legislação municipal, estadual e federal vigente.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o **Projeto de Lei Municipal nº. 045/2023** tem como objetivo "Altera e acrescenta dispositivo à **Lei nº 1.133/2018, de 17 de dezembro de 2018** que "estabelece as normas do parcelamento de solo para fins urbanos no município de Querência e dá outras providências."

II – ANÁLISE

Em análise a legislação vigente em conformidade com a juridicidade, temos que a propositura está apta quanto às questões relacionadas ao planejamento urbano, desenvolvimento urbano da cidade, tendo em vista que o ajuste proposto busca sobretudo incentivar a vinda de empreendedores para construir unidades habitacionais financiadas por instituições financeiras oficiais e ainda subsidiadas pelo Poder Público, fomentando o desenvolvimento da cidade e diminuir o déficit habitacional.

ISTO OPINAMOS, pela constitucionalidade, juridicidade, quanto as questões de mérito como urbanismo e regularização fundiária do município e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 45/2023**.

É o que temos a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Urbanismo, Regularização, Fundiária do município por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 045/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1.133/2018, de 17 de dezembro de 2018 que "estabelece as normas do parcelamento de solo para fins urbanos no município de Querência e dá outras providências," opinamos por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

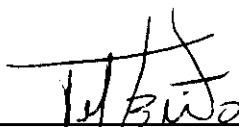
É esse o parecer da presente Comissão.



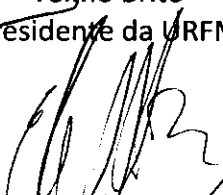
2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

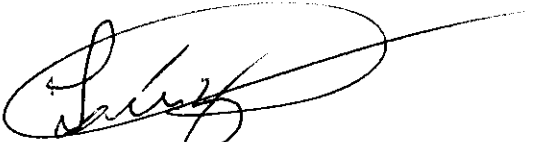
Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.



Telmo Brito
Presidente da URFM



Edmar Batista
Relator da URFM



Luzimar Pereira Luz
Membro da URFM